



Pessoal Eletrônico no valor de R\$ 95.956,00 (fevereiro/2017) utilizado pelo requerido, empréstimo a ser pago em 60 parcelas mensais, passando o requerido a desfrutar dos benefícios do crédito concedido, fixando, entretanto, de saldar a dívida contraída. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de (15)quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador a. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. - ADV: JORGE DONIZETI SANCHEZ (OAB 73055/SP)

Processo 1033233-22.2016.8.26.0224 - Monitoria - Obrigações - Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru - José Pereira de Souza - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 1033233-22.2016.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSÉ PEREIRA DE SOUZA (CPF.760.405.008-59), que PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU lhe ajuizou uma ação MONITÓRIA, objetivando a cobrança da quantia de R\$2.624,01 (Setembro/2016), a ser atualizada, decorrente do inadimplemento do contrato PCMAD20812 celebrado entre as partes, referente ao serviço de pavimentação asfáltica. Estando o réu em lugar ignorado, expedite-se o edital, para que em 15 dias úteis, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do NCPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. No caso de revelia, será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 20 de maio de 2020. Eu (Hélio N. Santos Mat.817443), escrevente, digitei. Eu (Rita Maria Marcondes Silva Matrícula 311855), Escrivã Judicial I, conferi e assino.(a.) Rodrigo de Oliveira Carvalho - Juiz de Direito - ADV: ANA CECÍLIA ARRAIAS MAIA FORTALEZA (OAB 28592/CE), GABRIELA FANARO DA COSTA (OAB 234406/SP)

Processo 1041768-66.2018.8.26.0224 - Usucapião - Usucapião Especial (Constitucional) - Valdemir Tenório dos Passos - Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Guarulhos - Fazenda Pública do Estado de São Paulo - - Fazenda Nacional - - Município de Guarulhos - Valdir Tenorio dos Passos - - Jorge Fuke - - Umberto Zancanaro Neto - 2ª Vara Cível 2ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1041768-66.2018.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Valdemir Tenório dos Passos ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando usucapir o seguinte imóvel: área urbana de 129,00 m² situada á rua Jaboatão nº 186, CEP: 07272-340,jardim, dos Pimentas, Guarulhos, São Paulo, adquirido em 27 de novembro de 2009, através de Instrumento Particular de Compromisso de Venda alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expedite-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 19 de maio de 2020. ELIANA F.S.YANKE, ESCRIVENTE, DIGITEI. RITA MARIA MARCONDES SILVA, ESCRIVÃ JUDICIAL 1, CONFERI, RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO, MM.JUIZ DE DIREITO, ASSINO. - ADV: MARCLEY MARTINS SILVA (OAB 217049/SP)

Processo 4025094-35.2013.8.26.0224 - Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Autofalência - D.H.P.M. - D.H.P.M. - O.N.S.L. - M.G. - R.W.S.K. - M.G.J. - G.G.N. - EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação na FALÊNCIA DE DISPLAY HOUSE PROMOÇÕES E MERCHANDISING LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.841.473/0001-79, na pessoa do Administrador Judicial ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, inscrito no CPF/MF sob o nº 106.450.518-02. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão dos bens móveis, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte ajuizado pela empresa DISPLAY HOUSE PROMOÇÕES E MERCHANDISING LTDA. - Processo nº 4025094-35.2013.8.26.0224 - Controle nº 2086/2013, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DOS BENS - Os bens serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. O arrematante ficará com o encargo de depositário dos bens. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apreoados. DA VISITAÇÃO - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda dos bens autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 19/08/2020 às 11:00h e se encerrará dia 24/08/2020 às 11:00h, onde somente serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 24/08/2020 às 11:01h e se encerrará no dia 14/09/2020 às 11:00h, onde serão aceitos lances com no mínimo 40% (quarenta por cento) do valor da avaliação, conforme Decisão de fls. 928. DO CONDUTOR DO LEILÃO O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br, ou de viva voz no dia do encerramento do 1º e 2º leilão a partir das 10:00 horas, no Auditório localizado na Alameda Santos, nº 787, 13º andar, conjunto 132 - Jd. Paulista - São Paulo/SP, em igualdade de condições. DOS DÉBITOS - Os bens móveis serão apreoados sem quaisquer ônus, os quais serão de responsabilidade da massa falida, exceto se o arrematante for: I - sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II - parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; III - identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. Parágrafo Único: Correrão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DO PAGAMENTO PARCELADO - O pagamento poderá ser parcelado, sendo 25% (vinte e cinco por cento) à vista no prazo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, e o restante do saldo da arrematação em até 06 (seis) parcelas mensais consecutivas, que terão início em 30 (trinta) dias após o encerramento do leilão, conforme Decisão de fls. 928. O valor das parcelas será atualizado monetariamente conforme tabela do Tribunal de Justiça de São Paulo, e a carta de arrematação, uma vez expedida, ficará vinculada a cláusula resolutiva até quitação integral do preço da



arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado diverso do previsto neste Edital, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC) Eventual proposta ficará condicionada à apreciação do MM. Juízo da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos, conforme Decisão de fls. 928. A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza a Massa Falida pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar à MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o caput do artigo 335, do CP. RELAÇÃO DOS BENS: LOTE ÚNICO: 01 Máquina de Solda Ponto Gregori 30kva; 01 Prensa Kaerk 15 Toneladas; 02 Máquinas de Solda Ponto Presol 25kva; 01 Viradeira de Chapa Manual; 01 Cabine de Pintura Líquida Arts Metal; 01 Máquina Endireitadeira de Arames Gaia; 01 Compressor Schulz 30/350; 01 Compressor Schulz 5.2/130; 06 Tanques P/ Tratamento Superfície; 01 Máquina de Solda Ponto Presol 20kva; 01 Máquina de Solda Ponto Presol 15 Kva; 01 Máquina de Solda Ponto Presol 15kva; 01 Compressor Wayne 20/250; 01 Máquina de Solda Ponto Presol 25kva; 01 Lixadeira de Cinta Acerbi; 01 Desempenadeira/Platina Acerbi; 01 Calandra de Bancada para virar Chapa; 01 Cabine de Pintura Pó Tecnoavance; 01 Máquina Solda Ponto Transweld/Presol 15kva; 01Tupia de Chão Acerbi; 01 Politriz de Coluna Bambozi/Polus; 01 Moto Esmeril de Coluna sem marca; 01 Prensa Walviwag 15 Toneladas; 01 Máquina de Solda Topo. Valor da Avaliação do Lote Único: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais) para fevereiro de 2019. Os bens encontram-se na Rua Aurélio da Silva, nº 27 A, Bairro Chora Menino, e Rua Camilo José, nº 62, Vila Firmiano Pinto - São Paulo/SP. Dúvidas e esclarecimentos: Pessoalmente no Ofício onde tramita o processo, ou com a empresa gestora do leilão eletrônico. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 28 de julho de 2020. Eu (Hélio N. Santos Mat.817443), escrevente, digitei. Eu (Rita Maria Marcondes Silva Matrícula 311855), Escrivã Judicial I, conferi e assino. - ADV: JOSE DA COSTA JUNIOR (OAB 134644/SP), ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO (OAB 98628/SP), EDILEUSA FERNANDES DE SOUZA (OAB 226111/SP), JOÃO LOURENÇO RODRIGUES DA SILVA (OAB 104514/SP)

Processo 4026024-53.2013.8.26.0224 - Procedimento Comum Cível - Espécies de Contratos - Four Factoring Fomento Mercantil Ltda - V&R LOG TRANSPORTES DE CARGAS LTDA.ME - - ALEKSANDRO DA SILVA TORES - - WELLINGTON DA SILVA TORRES - FAZ SABER a(o) ALEKSANDRO DA SILVA TORES, RG 27.809.336-X, CPF 258.209.898-13, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Four Factoring Fomento Mercantil Ltda, alegando em síntese: a cobrança de R\$ 39.525,32 (set/2013) decorrente do contrato de fomento mercantil nº 40699/1 firmado em 12.03.2012. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador r especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. - ADV: EDNA FLORES DA SILVA (OAB 155412/SP), JOSE MARNY PINTO JUNQUEIRA JUNIOR (OAB 81629/SP)

Processo 4031598-57.2013.8.26.0224 - Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários - Banco do Brasil S/A. - FICABOS ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA - - MARIO DONIZETE DA CRUZ - - LUZIA APARECIDA ZANETTI DA CRUZ - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 4031598-57.2013.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). RODRIGO DE OLIVEIRA CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FICABOS ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA, CNPJ 00.504.974/0001-02, com endereço à Rua Padre Joao Alvares, 130, Vila Renata, CEP 07056-000, Guarulhos - S.P., MARIO DONIZETE DA CRUZ, Brasileiro, Empresário, CPF 859.553.298-20, com endereço à Rua Padre Joao Alvares, 130, Vila Renata, CEP 07056-000, Guarulhos - S.P. e LUZIA APARECIDA ZANETTI DA CRUZ, CPF 006.151.978-25, com endereço à Rua Padre Joao Alvares, 130, Vila Renata, CEP 07056-000, Guarulhos - S.P., que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco do Brasil S/A., alegando em síntese: Visa o autor a cobrança de R\$ 682.064,26, tendo em vista a disponibilização na Conta Corrente do requerido na data de 28/03/2011, um crédito referente ao Contrato para Desconto de Títulos nº 287.601.486, BB Giro Rápido 2876-2/104.464-8, BB Giro Rápido Fixo 287.601.488, BB Giro Empresa Flex 287.602.542, que perfazem o valor de R\$ 583.403,35. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de (15)quinze dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 03 de junho de 2020. Eu, (Valter Alves Nogueira), Escrevente, digitei. Eu, (Rita Maria Marcondes Silva), Escrivã Judicial I, conferi.- (a.) Juiz de Direito. - ADV: MARCOS CALDAS MARTINS CHAGAS (OAB 303021/SP), RICARDO LOPES GODOY (OAB 321781/SP)

3ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 0051072-19.2012.8.26.0224

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Natália Schier Hinckel, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) HMP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 55.552.160/0001-35, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de MARIA PIA WOELZ PRADINI, alegando em síntese: objetivando a adjudicação compulsória por força do cumprimento do contrato de compra e venda do imóvel, um apartamento nº 716 do empreendimento